



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Jericó

LEI Nº 276, DE 02 DE ABRIL DE 1979

Denomina Escola Municipal do sítio Barro Vermelho deste município e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERICÓ, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

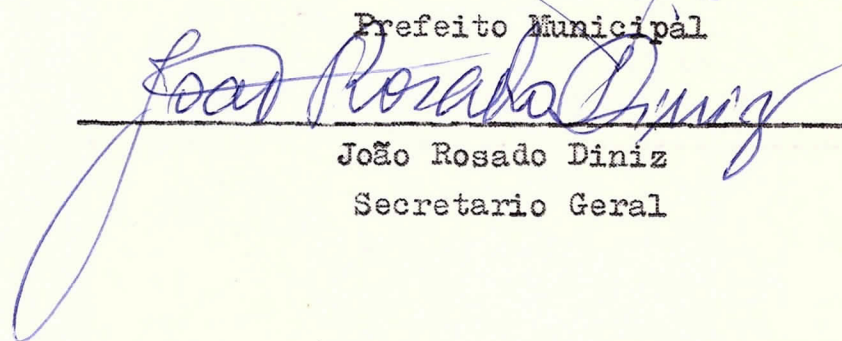
Art. 1º - Fica denominado Escola Municipal Francisca - Rosado de Oliveira, localizada no sítio Barro Vermelho deste município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ-PB, 02 DE ABRIL DE 1979



Lauro Rosado de Oliveira
Prefeito Municipal



João Rosado Diniz
Secretario Geral